



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2020/outubro/09 - (sexta-feira)

10:00 Horas

ORDEM DO DIA

1- Marcação do PS

[Projeto de Lei n.º 547/XIV/2.ª \(PS\)](#)

Altera disposições das leis eleitorais para o Presidente da República, a Assembleia da República e dos órgãos das autarquias locais, as leis orgânicas do regime do referendo e do referendo local e o regime jurídico do recenseamento eleitoral, alargando o voto em mobilidade e simplificando e uniformizando disposições transversais à realização de atos eleitorais e referendários

[Projeto de Lei n.º 548/XIV/2.ª \(PS\)](#)

Harmoniza a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu com as disposições em vigor na ordem jurídica portuguesa sobre perda de mandato de titulares de cargos eletivos

[Projeto de Lei n.º 549/XIV/2.ª \(PS\)](#)

Estabelece um regime excecional de voto antecipado na eleição do Presidente da República para os eleitores a quem foi decretado confinamento obrigatório, decorrente da epidemia SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, no respetivo domicílio ou noutra local definido pelas autoridades de saúde que não em estabelecimento hospitalar

[Projeto de Resolução n.º 675/XIV/2.ª \(PS\)](#)

Determina a preparação da consolidação da legislação procedimental eleitoral

**Projeto de Lei n.º 505/XIV/1.ª (PSD)**

Alarga o voto antecipado aos eleitores que se encontrem em confinamento obrigatório no âmbito de uma situação de grave risco para a saúde pública, procedendo à vigésima segunda alteração à Lei Eleitoral do Presidente da República, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, à décima sétima alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 14/79, de 16 de maio, à décima alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição para os titulares dos órgãos das autarquias locais, à sétima alteração à Lei n.º 15-A/98, de 3 de abril (Lei Orgânica do regime do referendo), à primeira alteração ao Regime jurídico do referendo regional na Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2015, de 12 de fevereiro, e à quarta alteração ao Regime jurídico do referendo local, aprovado pela Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto

Tempos	cada
GOV	28 m
PS* **	28 m
PSD*	25 m
BE	12 m
PCP	9 m
CDS-PP	8 m
PAN	6 m
PEV	5 m
CH	1 m
IL	1 m
Total	123 m

*Os autores dos projetos e das propostas de lei dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

**O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)]

2- Votações regimentais no final do debate